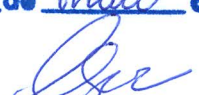


LEI N.º 2.266

DE 18 DE MAIO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.266
de 18 de maio de 2004
Goiá, 18 de maio de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE A. M. E. FINANÇAS

**“DENOMINA ÁREA DE
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO
CÓRREGO PORTAL”.**

A **Câmara Municipal de Goianésia**, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **“ÁREA DE
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL CONCEIÇÃO MARTINS LACERDA”** a
reserva existente às margens do Córrego Portal, no Município de
Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezoito dias do mês de maio
de dois mil e quatro (18.05.2004). 50º ano de emancipação.


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal